



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

O MUNICÍPIO DE **CACHOEIRA DE MINAS/MG**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DECRETO MUNICIPAL N.º 4.421/2023, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 02/12/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO:	23H:59M DO DIA 09/12/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 12/12/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 12/12/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para as secretarias municipais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa para atender a esta licitação está programada em dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Municipal n. 2.889 de 19 de novembro de 2024, sob os seguintes códigos:

- 02.03.01.11.331.1101.2.004.339030-069 (Secretaria Municipal de Administração e Finanças); e
- 02.05.01.10.305.1004.2.074.339030-330 (Secretaria Municipal de Saúde).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

As divisões dos quantitativos por fichas orçamentárias se encontram de forma detalhada no quadro 03 abaixo:

Quadro 3 – Divisão de Quantitativo por Fichas

ITEM	QUANTIDADE	FICHA
01	05	069
02	102	069
03	08	330
04	396	069
05	390	069
06	11	069
07	13	069
08	08	069
09	12	069
10	02	069
11	08	069
12	05	069
13	05	069
14	05	069
15	05	069
16	10	069
17	10	069
18	10	069
19	10	069
20	10	069
21	20	069
22	14	069
23	32	069
24	45	069
25	20	069
26	78	069
27	59	069
28	20	069
29	30	069
30	21	069
31	10	069
32	24	069
33	33	069
34	41	069
35	17	069
36	11	069
37	04	069
38	13	069
39	02	069
40	08	069
41	08	069



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

42	06	069
43	100	069
44	20	069
45	10	330
46	10	069
47	05	069
48	106	069
49	08	069
50	40	069
51	20	069
52	62	069
53	136	069
54	48	069
55	160	069
56	205	069
57	24	069
58	100	069
59	50	069
60	50	069
61	05	069
62	15	069
63	330	069
64	10	069
65	50	069
66	40	069
67	24	069
68	15	069
69	90	069

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente:

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021:

4.3.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidacão;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará-se automaticamente a etapa de envio.

5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto** superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não haverá o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

7.28.2. avaliação de desempenho contratual prévio;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias úteis** contados da solicitação.

8.7.3.1. As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, perfeitamente identificadas, constando na embalagem ou no produto uma etiqueta com o nome da empresa e a numeração do produto de acordo com a constante no Anexo I deste Edital, e a respectiva marca.

8.7.3.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas pelo licitante vencedor, conforme previsto no Art. 63, inciso II da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

9.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro, mediante justificativa prévia.

9.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

9.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.4. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Unidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

9.4.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.4.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor poderá abrir diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.4.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

9.6. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.

9.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.12.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.12.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.12.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

9.12.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.12.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.13.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.13.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.13.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.13.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Parágrafo único - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.14. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.14.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

I. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

9.14.2. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

I. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

II. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

III. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.14.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.14.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.15.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu ou assinatura eletrônica, em caso de documentos digitais.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.



9.17.1. DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO, conforme modelo do ANEXO III;

9.17.2. DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme modelo do ANEXO IV;

9.17.3. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, conforme modelo do ANEXO V;

9.17.4. DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA, para as licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do ANEXO VI;

9.17.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, conforme modelo do ANEXO VII;

9.17.6. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme modelo do ANEXO VIII.

9.18. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

a) Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

b) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

c) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DA AQUISIÇÃO

14.1. Conforme já estabelecido pela Lei Federal de n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), não será exigida garantia complementar à prestação dos produtos.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações, situado na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, em Cachoeira de Minas/MG, nos dias úteis, no horário das 08hs às 11hs30min e das 13hs às 16hs, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; e

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO.

Cachoeira de Minas/MG, 01 de dezembro de 2025.

Dayane Sthefane Silva Barbosa
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ASSUNTO: TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para as secretarias municipais.

Subcontratação: não será permitida;

Natureza do objeto: bens comuns. Por possuir características usualmente encontradas no mercado, os produtos se caracterizam de natureza comum e não continuada, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.421, de 16 de novembro de 2023.

Contato do responsável: administracao@cachoeirademinas.mg.gov.br

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e de apoio coletivo para os servidores das secretarias municipais é medida essencial para garantir a segurança, a identificação e a adequada execução das atividades laborais. Os EPIs, conforme definidos pela Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho, são dispositivos de uso pessoal destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a saúde e a integridade física do trabalhador.

A ausência desses equipamentos configura descumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho, comprometendo não apenas a proteção dos servidores, mas também a regularidade das atividades operacionais. A reposição e o fornecimento contínuo dos EPIs são fundamentais para assegurar condições seguras de trabalho, prevenir acidentes e doenças ocupacionais, e promover o bem-estar dos profissionais.

Além dos EPIs, esta contratação inclui itens complementares que, embora não sejam classificados tecnicamente como equipamentos de proteção individual, são indispensáveis para o suporte às atividades externas e operacionais. Tais itens contribuem para a funcionalidade, organização e conforto dos servidores, especialmente em situações de campo ou intempéries.

Portanto, a aquisição conjunta de EPIs e materiais de apoio representa um investimento estratégico na segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos, alinhando-se às exigências legais e às boas práticas de gestão de pessoas e recursos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

A proposta consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para garantir a segurança dos servidores públicos municipais que atuam em atividades com exposição a riscos ocupacionais. A contratação atende às exigências legais e normativas, especialmente à Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho, assegurando condições adequadas de saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Os produtos foram especificados com base em critérios técnicos, funcionais e normativos, considerando o tipo de atividade, o grau de risco envolvido e a frequência de uso. As especificações incluem requisitos mínimos de desempenho, certificações obrigatórias (como o Certificado de Aprovação – CA), materiais resistentes e compatíveis com os ambientes operacionais, além de características ergonômicas que garantem conforto e eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

A solução abrange todas as etapas do ciclo de vida dos EPIs: aquisição, recebimento, distribuição e substituição. O planejamento levou em conta aspectos como durabilidade dos materiais, logística de entrega e controle de estoque. A administração municipal adotará medidas para assegurar o uso adequado dos equipamentos, incluindo o monitoramento da vida útil dos produtos.

Ao final do ciclo, os EPIs descartáveis ou danificados serão destinados de forma ambientalmente correta, conforme as diretrizes de gestão de resíduos sólidos e saúde ocupacional. A iniciativa está alinhada aos princípios de eficiência, segurança, sustentabilidade e economicidade, promovendo uma gestão responsável dos recursos públicos e valorizando os trabalhadores.

A aquisição será realizada por meio de agrupamento em lotes, conforme previsto no art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021. Essa divisão se justifica pela diversidade dos itens, que apresentam especificações técnicas distintas.

A separação por lotes permite que empresas especializadas em determinados tipos de EPIs participem de forma mais justa, ampliando a competitividade e garantindo maior economicidade. Essa estratégia também facilita o planejamento logístico, o controle de estoque e a distribuição dos materiais conforme as demandas específicas de cada setor, contribuindo para o uso eficiente dos recursos públicos e para a segurança dos servidores.

Além disso, a medida reduz riscos relacionados à entrega parcial ou à baixa qualidade dos produtos, que poderiam comprometer a continuidade dos serviços públicos. Cada lote será avaliado de forma independente quanto à conformidade técnica, documental e contratual, assegurando maior controle e transparência no processo.

Por fim, a adoção de lotes está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de atender às diretrizes de planejamento estabelecidas pelo Município de Cachoeira de Minas/MG.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO, VALORES ESTIMADOS E SUAS REFERÊNCIA:

5.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), itens de apoio coletivo e materiais complementares, destinados aos servidores das secretarias municipais. O Quadro 1, abaixo, demonstra as informações:

Quadro 1 - Descrições Detalhadas dos Objetos

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	01	ABAFADORES CONCHA: Tamanho único, com hastes reguláveis, constituído por duas conchas em plásticos apresentando almofadas de espumas em suas laterais e em seu interior, possuir uma haste em plástico rígido almofadada e em metal que mantem as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas	UNIDADE	5
02	02	AVENTAL: Avental de segurança confeccionado em trevira, material mais resistente que o PVC. Com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica, acabamento nas laterais deverá constar o número do CA	UNIDADE	102
03	03	01 Bolsa de lona padrão FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, cor caqui mostarda, com divisão interna, bolso sem lapela, alça tiracolo em cadarço 100%	UNIDADE	08

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		algodão (largura 50 mm) e ombreira de proteção. Medidas: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm (profundidade). Aplicação da identificação do Programa <i>Saúde com Agente</i> em serigrafia, conforme manual do Ministério da Saúde. - 01 Bandeira sinalizadora amarela (25 x 35 cm) com cabo de madeira de 32 cm; - 01 Bacia plástica (15 cm de diâmetro x 4 cm de altura – 500 ml); - 01 Espelho de bolso com moldura plástica; - 02 Lápis de cera tipo estaca; - 01 Lanterna plástica com foco fixo e bateria recarregável; - 02 Lápis preto nº 2; - 01 Caneta esferográfica azul; - 01 Lixa nº 60; - 02 Pesca-larvas em arame coberto, cabo de 28 cm, puçá de 10,5 x 9 x 10 cm com fundo em nylon branco; - 01 Colher inox (5 g); - 01 Colher inox (20 g); - 01 Kit de cubagem com peso de chumbo e 10 cm de corda de polipropileno; - 01 Pícola (picadeira para concreto), cabo de 21 cm e ponta de 13 cm; - 01 Fita métrica de 1,5 m; - 01 Pacote de algodão hidrófilo (25 g); - 10 Pipetas plásticas tipo conta-gotas (3 ml); - 01 Pipetão coletor (30 ml) com bulbo de borracha e haste plástica transparente; - 01 Prancheta em MDF tamanho ofício com prendedor metálico; - 10 Tubos de ensaio plásticos (12 mm diâmetro x 75 mm comprimento) com tampa, para coleta e transporte de larvas.		
04	04	BLOQUEADOR SOLAR: age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações. Fator de proteção 50FPS, frasco com 120g. Deverá ser hipoalergênico, possuir C.A. e registro na ANVISA	FRASCO	396
05	05	BONÉ DE SEGURANÇA TIPO ARABE: confeccionada em tecido helanca em diversas, fechamento na frente de sistema de fechamento, tipo boné que garante a proteção da cabeça do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes provenientes de operações de soldagem e processos similares deverá constar número do CA.	UNIDADE	390
06	06	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO*: Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor branca, Cano com 31,5 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 35	PAR	11
	07	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO*: Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor branca, Cano com 31,7 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 36	PAR	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

07	08	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO*: Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor branca, Cano com 32,4 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 37	PAR	8
	09	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO*: Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor branca, Cano com 33,9 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 38	PAR	12
	10	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO*: Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor branca, Cano com 33,7 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 40	PAR	2
	11	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO*: Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor branca, Cano com 34 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 41	PAR	8
	12	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO*: Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 31,7 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 35	PAR	5
	13	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO*: Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 31,7 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 36	PAR	5
	14	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO*: Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 33 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 38	PAR	5
	15	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO*: Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 33 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 39	PAR	5
	16	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO*: Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 33,7 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 40	PAR	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	17	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO*: Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 34 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 41	PAR	10
	18	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO*: Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 34,6 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 42	PAR	10
	19	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO*: Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 34,8 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 43	PAR	10
	20	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO*: Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 35,5 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 44	PAR	10
08	21	BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés. Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança. CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN. SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 35. Na cor preta.	PAR	20
	22	BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés. Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à	PAR	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança. CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN. SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 36. Na cor preta.		
23		BOTINA DE SEGURANÇA* : Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés. Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança. CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN. SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 37. Na cor preta.	PAR	32
24		BOTINA DE SEGURANÇA* : Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés. Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança. CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e	PAR	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		permeabilidade. BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN. SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho. Tamanho: 38. Na cor preta.		
25		BOTINA DE SEGURANÇA* : Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés. Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança. CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN. SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 39. Na cor preta.	PAR	20
26		BOTINA DE SEGURANÇA* : Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés. Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança. CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN. SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas	PAR	78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		<p>de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste.</p> <p>PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 40. Na cor preta.</p>		
27		<p>BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés.</p> <p>Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto.</p> <p>Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança.</p> <p>CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade.</p> <p>BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN.</p> <p>SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste.</p> <p>PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 41. Na cor preta.</p>	PAR	59
28		<p>BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés.</p> <p>Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto.</p> <p>Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança.</p> <p>CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade.</p> <p>BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN.</p> <p>SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste.</p> <p>PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área</p>	PAR	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 42. Na cor preta.		
29		<p>BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés.</p> <p>Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto.</p> <p>Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança.</p> <p>CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade.</p> <p>BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN.</p> <p>SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste.</p> <p>PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área</p> <p>plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 43. Na cor preta.</p>	PAR	30
30		<p>BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés.</p> <p>Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança.</p> <p>CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade.</p> <p>BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN.</p> <p>SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste.</p> <p>PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área</p> <p>plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 44. Na cor preta.</p>	PAR	21
31		<p>BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo</p>	PAR	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés. Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança. CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN. SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho 45. Na cor preta.		
09	32	CALÇADO DE SEGURANÇA: Produzido de EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possuir bactericida. Transpirável. Cor branca. Deverá apresentar CA atualizado Tamanho 35	PAR	24
	33	CALÇADO DE SEGURANÇA: Produzido de EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possuir bactericida. Transpirável. Cor branca. Deverá apresentar CA atualizado Tamanho 36	PAR	33
	34	CALÇADO DE SEGURANÇA: Produzido de EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possuir bactericida. Transpirável. Cor branca. Deverá apresentar CA atualizado Tamanho 37	PAR	41
	35	CALÇADO DE SEGURANÇA: Produzido de EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possuir bactericida. Transpirável. Cor branca. Deverá apresentar CA atualizado Tamanho 38	PAR	17
	36	CALÇADO DE SEGURANÇA: Produzido de EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possuir bactericida. Transpirável. Cor branca. Deverá apresentar CA atualizado Tamanho 39	PAR	11
	37	CALÇADO DE SEGURANÇA: Produzido de EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possuir bactericida. Transpirável. Cor branca. Deverá apresentar CA atualizado Tamanho 40	PAR	4
	38	CALÇADO DE SEGURANÇA: Produzido de EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possuir bactericida. Transpirável. Cor branca. Deverá apresentar CA atualizado Tamanho 42	PAR	13
	39	CALÇADO DE SEGURANÇA: Produzido de EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, possuir solado antiderrapante	PAR	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		resistente a óleo. Possuir bactericida. Transpirável. Cor branca. Deverá apresentar CA atualizado Tamanho 43		
10	40	CAMISAS TERMICAS: Proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B com fator de proteção solar FPS 50+ adequada para exposição ao sol o efeito UV é permanente da cor preta com mangas longas tamanho M	UNIDADE	08
	41	CAMISAS TERMICAS: Proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B com fator de proteção solar FPS 50+ adequada para exposição ao sol o efeito UV é permanente da cor preta com mangas longas tamanho G	UNIDADE	08
	42	CAMISAS TERMICAS: Proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B com fator de proteção solar FPS 50+ adequada para exposição ao sol o efeito UV é permanente da cor preta com mangas longas tamanho GG	UNIDADE	06
11	43	CAPA DE CHUVA: Capa de chuva na cor amarela, super leve e confortável. Seu formato tem perfeito caiamento ao corpo e possui um tecido em PVC, que o torna totalmente impermeável. Comprimento longo, protegendo assim, o tronco e as pernas. Possui botões de pressão de boa qualidade e capuz. Com o auxílio do forro, a capa de chuva se torna mais resistente. Deverá apresentar C.A. Tamanho GG	UNIDADE	100
12	44	CARTUCHO ALLTEC CMC 1 FILTRO QUÍMICO VO/GA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS: Os filtros químicos são compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Este filtro químico Classe 1 contra vapores orgânicos e gases ácidos até 1000ppm, cloro até 10ppm e ácido clorídrico ou dióxido de enxofre até 50ppm ou 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS, o que for menor. O carvão ativado também é tratado para que haja absorção química do contaminante, através de sua reação com a substância utilizada no tratamento.	UNIDADE	20
13	45	Chapéu Cor caqui mostarda – modelo conhecido como “Chapéu pescador ou Chapéu Árabe”, em tecido do tipo RIPSTOP de algodão e forro em TNT, protetor de nuca removível, cordão para pescoço, medidas: aba de 12 cm, circunferência de 57 cm na parte da cabeça, e 10 cm de altura, saia de proteção com 30 cm. Aplicação da identificação do Programa Saúde com Agente, em serigrafia, na versão negativo cor branca, nas dimensões: Frente: 7x7 cm, Verso: 15x2 cm, de acordo com o manual de aplicações do Ministério da Saúde.	UNIDADE	10
14	46	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLEXIVO: Fabricado em PVC rígido; cor laranja com faixas brancas e reflexivas; diâmetro da base de 38 cm e altura de 75 cm; peso aproximado de 1,3 Kg.	UNIDADE	10
15	47	CORDA PARA TRAVA QUEDAS 12MM (50MTS): Cabo para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Carga de Ruptura conforme NR18/ Carga de ruptura mínima: 20kn = 2.038(kgf)/ Carga de ruptura mínima de segurança sem o trançado externo: 15kn = 1.529(kgf) Diâmetro do Cabo: Diâmetro	UNIDADE	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		nominal (mínimo): 12,0mm/ Desvio limite: +0,5mm. Identificação do Produto: Fita inserida no interior do trançado interno gravado NR 18.16,5. Ensaio conforme Nota Técnica ISO 2307/1990, ter avaliação de carga ruptura pela rede brasileira de laboratórios de ensaios e calibração do Sistema Brasileiro de Metrologia e Qualidade Industrial.		
16	48	CREME PROTETOR: O Creme protetor GRUPO 3 ESPECIAL possui ação antisséptica que elimina o crescimento e proliferação de Bactérias Gram +, Bactérias Gram -, leveduras e fungos sobre a pele, formando uma película inibidora para o crescimento de microrganismos (Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Aspergillus niger) e leveduras (Candida albicans). A ação antisséptica aliada ao alto poder hidratante impede a proliferação de microrganismos e possibilita uma profunda hidratação na pele ressecada pelo contato com superfícies contaminadas. Creme protetor GRUPO 3 ESPECIAL que protege contra os ataques de produtos, tais como: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona/MEK, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tintura de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente) (cola de sapateiro, cola, cola instantânea), ácido acético 10%, ácido clorídrico 15%, ácido clorídrico 30%, ácido fosfórico 15%, ácido sulfúrico 15%, hidróxido de sódio 10%, hidróxido de sódio 20%, n-hexano, negro de fumo, lã de vidro, mistura de cimento: areia e água, argamassa, cal a 4%, nujol, graxas em geral (graxa suja, graxa grafitada, graxa seca), tricloroetileno, clorofórmio, acetato de etila, formaldeído, resinas, sem que o usuário perca a sensibilidade ao tato.. Hipoalergênico, frasco com 120g, sem fragrância. Deverá apresentar registro na ANVISA e C.A. atualizado.	FRASCO	106
17	49	KIT PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA: Avental de proteção fabricado em courvin com presilha lateral e nos ombros com regulagem; Cinto de sustentação duplo com costura reforçada, ombreira conforto, trava de segurança na frente com gancho universal, serve para qualquer tipo de roçadeira a gasolina ou elétrica; Proteção facial com tela de aço e suporte tipo carneiro com regulagem, tela grande, protege toda a face oferecendo maior segurança na hora de manusear a roçadeira, tela em aço de fácil limpeza e que não embaça ou arranha; Perneira confeccionada em Bidin (material similar ao couro) ou raspas. Possui 3 chapas de proteção na parte frontal da canela para proteção contra objetos cortantes e de fácil colocação com abertura em velcro ou zíper; Luva de algodão com palma pigmentada em borracha com alta aderência. Todos os materiais deverão apresentar C.A.	KIT	8
18	50	KIT PARA PULVERIZAÇÃO COMPLETO: Vestimenta de corpo inteiro confeccionada em tecido 58% algodão, 42% poliéster, com tratamento hidro-repelente. O Blusão de mangas longas possui mínima abertura na altura do peito e fechamento frontal por zíper. Capuz tipo árabe ajustado por	KIT	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		cordão interno na barra do blusão. Calça comprida com cordão para ajustes na cintura e proteção de tecido impermeável nas pernas hidro-repelente. A vestimenta é composta de camisa com mangas longas até os punhos, gola alta com velcro afixado na parte frontal abaixo do pescoço para fechamento da abertura, tiras de tecido embanhados na cintura para ajuste; calça tipo reta comprida até os pés, com reforço em material de PVC impermeável a partir da parte mediana das coxas, cordão de tecido embanhado na cintura da calça para ajustes. Boné com aba rígida plástica em acetato transparente. Contendo um conjunto agroquímico, uma luva de pulverização, um respirador PFF 3 sem válvula, um avental de pulverização (60 x 60 cm) e uma viseira em acetato; acompanha uma camisa com capuz integrado com ajuste facial e aba bico de pato; a camisa deverá conter, também, mangas longas e ajuste em cordão na cintura.		
19	51	LANTERNA DP LED-1706 DE 19 LED'S: A Lanterna longa-vida leve e com 19 Leds oferecendo uma iluminação clara e forte até em longa distâncias. É livre de manutenção com sua bateria recarregável de capacidade elevada como 1300mAh. * Com 19 LEDs, possui luz Super brilhante, com iluminação de longa distância. * Características: A lanterna de emergência é de longa duração, sendo sua bateria recarregável e de grande eficiência; * Possui dois níveis ajustáveis de intensidade: iluminação total com 19 LEDs ou econômica com 10 LEDs; * Possui indicador de carga e entrada para cabo de alimentação; * Bivolt: 90 - 240 Volts * Corrente de carregamento: 0,1A * Potência de iluminação: 1,52W * Capacidade de Bateria: 1300mAh	UNIDADE	20
20	52	LUVA COM BANHO DE LATEX VULCANIZADO: Cano curto; confeccionada em fios de algodão vulcanizado de látex reforçado na palma e nos dedos. Proporciona proteção e conforto para trabalhos pesados. Excelente opção para substituição de luvas em couro. O reforço entre o polegar e o indicador oferece alta resistência no trabalho com metais e peças cerâmicas e metais. Sem costura interna, garante conforto sem abrir mão da segurança. Resistência alta a produtos químicos e serviços gerais. Deverá constar C.A. Tamanho G.	PAR	62
21	53	LUVA DE SEGURANÇA ANTI-CORTE: Confeccionada em fios de HPPE (polietileno de alto peso molecular), nylón, lycra e fibra de vidro; revestimento na face palmar, face palmar dos dedos e ponta dos dedos em PU (poliuretano), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, deverá constar número do CA e registro do INMETRO.	UNIDADE	136
22	54	LUVA DE SEGURANÇA MISTA DE LATEX E NEOPRENE: Luva de segurança confeccionada em látex natural e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em neoprene, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão.	PAR	48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		Cano com 30 cm de comprimento, palma da cor azul e cano amarelo. Deverá apresentar C.A. Possuir EN 407, EN 374, EN 388. Tamanho P		
	55	LUVA DE SEGURANÇA MISTA DE LATEX E NEOPRENE: Luva de segurança confeccionada em látex natural e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em neoprene, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão. Cano com 30 cm de comprimento, palma da cor azul e cano amarelo. Deverá apresentar C.A. Possuir EN 407, EN 374, EN 388 Tamanho M	PAR	160
	56	LUVA DE SEGURANÇA MISTA DE LATEX E NEOPRENE: Luva de segurança confeccionada em látex natural e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em neoprene, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão. Cano com 30 cm de comprimento, palma da cor azul e cano amarelo. Deverá apresentar C.A. Possuir EN 407, EN 374, EN 388 Tamanho G	PAR	205
23	57	LUVA MÃO DE GATO: Luva de proteção modelo 2 dedos, específico para trabalho em Cozinhas Industriais, confeccionado em tecido especial retardante a chamas, costurado com avivamento especiais, linha de meta-aramida, forração térmica, tratamento impermeabilizante, próprio para ambiente que exige proteção térmica com exposição a calor irradiado, calor de contato, vapor e respingos quentes. Forração destacável para facilitar a higienização, punho com no mínimo 30cm e desempenho mínimo de 4443XX. Deverá conter C.A.	PAR	24
24	58	LUVA TRICOTADA: Pigmentada Emborrachada Antiderrapante, cano curto, Reforçada EPI Algodão. Deverá apresentar C. A. Tamanho G	PAR	100
	59	MACACOES DESCARTAVEL DE SEGURANÇA: Confeccionado em tecido não tecido TNT de polipropileno com filme de polietileno micro poroso, capuz em duas peças com elásticos, fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura punhos e tornozelos. tamanho M	UNIDADE	50
25	60	MACACOES DESCARTAVEL DE SEGURANÇA: Confeccionado em tecido não tecido TNT de polipropileno com filme de polietileno micro poroso, capuz em duas peças com elásticos, fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura punhos e tornozelos. tamanho G	UNIDADE	50
26	61	MÁSCARA FACIAL COM FILTRO: O corpo do respirador é moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma perfeita vedação aos diferentes tipos de rosto de usuários. Possui duas válvulas de inalação e uma de exalação. A aranha frontal de fixação, o conector para filtro, as válvulas e os cartuchos são fabricados em plástico resistente ao calor. Proporciona fixação à face em quatro pontos, através de tirantes elásticos móveis com regulagem de pressão proporcionada pela fácil variação de comprimento, através de passadores em plástico resistente,	UNIDADE	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		no tirante localizado na parte superior, encontram-se costuradas duas alças plásticas na cor cinza claro, para encaixe na cabeça do usuário, permitindo assim muito mais conforto.		
27	62	MÁSCARA PFF 2: Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Cor: Azul ou Branco. Respirador conforme norma NBR 13698 para peça semi facial Filtrante com CA	UNIDADE	15
28	63	MÁSCARA PFF 3: Respirador purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF 3, classe S; com válvula; confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética, eficiência de filtração nominal em um respirador de polipropileno; camada do meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial; tirantes de cabeça em elástico para sustentação da peça facial; tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO e CA.	UNIDADE	330
29	64	MÁSCARA RESPIRADORA COM FILTROS PARA PINTURA: Respirador FACIAL COMPLETO e operam com filtros duplos, corpo do respirador é moldado em elastômero sintético, enquadram-se na norma NBR 13694, deverá constar o número do CA.	UNIDADE	10
30	65	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTROS PARA PINTURA: Respirador tipo semifacial e operam com filtros duplos, corpo do respirador é moldado em elastômero sintético, enquadram-se na norma NBR 13694, deverá constar número do CA.	UNIDADE	50
31	66	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE UV: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizada para o encaixe de um visor de policarbonato cinza (fume), com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Lentes escuras, indicados para bloquear radiação ultravioleta. Deverá apresentar C.A.	UNIDADE	40
32	67	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO: Com armação de nylon e hastes com comprimento regulável, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Lentes indicados para bloquear radiação ultravioleta. Deverá	UNIDADE	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		apresentar C.A.		
33	68	PERNEIRA DE SEGURANÇA: Confeccionada em material sintético; três talas de proteção frontal e duas laterais; proteção no joelho integrada e proteção de fios de aço no metatarso; altura de 43,5 cm; atendimento a norma ISO 11611:2007; proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Deverá apresentar C.A.	PAR	15
34	69	SPRAY REPELENTE DE INSETOS: de secagem rápida, com 4 horas de eficácia na proteção contra os mosquitos Culex quinquefasciatus, Aedes aegypti, Anopheles sp. Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde. Seguro conforme Guia para avaliação de segurança de produtos cosméticos. Dermatologicamente testado.	UNIDADE	90

5.2. VALORES ESTIMADOS E SUAS REFERÊNCIA:

Para a definição dos valores de referência de alguns itens desta contratação, foi realizada pesquisa de preços com base em fontes oficiais e complementares, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, foram consultados o Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a plataforma de Preços Públicos Nacionais. Nesses casos, adotou-se como parâmetro a mediana dos valores praticados, conforme o art. 23, § 1º, inciso I da referida lei. A escolha pela mediana busca garantir maior equilíbrio e representatividade dos preços de mercado, evitando distorções causadas por valores extremos.

Para outros itens, foi realizada pesquisa de preços na internet, conforme autorizado pelo art. 23, § 1º, inciso III, que permite o uso de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. As consultas foram feitas em sites de fornecedores e plataformas comerciais reconhecidas, com registro de data e hora de acesso, assegurando rastreabilidade e transparência. Essa etapa teve como objetivo ampliar a amostragem, identificar variações de mercado e garantir que os valores estejam alinhados com a realidade comercial vigente.

Para os itens não contemplados nas etapas anteriores, utilizou-se como referência contratações similares realizadas por outros órgãos públicos no período de até um ano anterior à data da pesquisa. Como exemplo, cita-se:

- **Processo Licitatório nº 105/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025**, Ata de Registro de Preços nº 059/2025 da Prefeitura Municipal de Martinho Campos/MG, com atualização pelo INPC do período (+0,308910%);
- **Processo Licitatório nº 95/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 29/2025**, Ata de Registro de Preços nº 029/2025 da Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, sem aplicação de índice de atualização, por tratar-se de contrato vigente de outubro do corrente ano.

A metodologia adotada está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência, que regem as contratações públicas.

Estima-se um valor total de R\$ 122.213,41 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e treze reais e quarenta e um centavos).

Quadro 2 - Valores Estimados de Contratação e suas Referências

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ UNIDADE DE MEDIDA	REFERÊNCIA DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	ABAFADORES	05	Compras.gov	33,00	-	165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		CONCHA: Tamanho único, com hastes reguláveis, constituído por duas conchas em plásticos apresentando almofadas de espumas em suas laterais e em seu interior, possuir uma haste em plástico rígido almofadada e em metal que mantem as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas	UNIDADES	(377969)				
02	02	AVENTAL: Avental de segurança confeccionado em trevira, material mais resistente que o PVC. Com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica, acabamento nas laterais deverá constar o número do CA	102 UNIDADES	Compras.gov (240135)	10,35	-		1.055,70
03	03	01 Bolsa de lona padrão FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, cor caqui mostarda, com divisão interna, bolso sem lapela, alça tiracolo em cadarço 100% algodão (largura 50 mm) e ombreira de proteção. Medidas: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm (profundidade). Aplicação da identificação do Programa <i>Saúde com Agente</i> em serigrafia, conforme manual do Ministério da Saúde. - 01 Bandeira sinalizadora amarela (25 x 35 cm) com cabo de madeira de 32 cm; - 01 Bacia plástica (15 cm de diâmetro x 4 cm de altura – 500 ml); - 01 Espelho de bolso	08 UNIDADES	Processo nº 105/2025 Pregão Eletrônico SRP nº 19/2025	R\$ 212,88	R\$ 213,54		1.708,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		com moldura plástica; - 02 Lápis de cera tipo estaca; - 01 Lanterna plástica com foco fixo e bateria recarregável; - 02 Lápis preto nº 2; - 01 Caneta esferográfica azul; - 01 Lixa nº 60; - 02 Pesca-larvas em arame coberto, cabo de 28 cm, puçá de 10,5 x 9 x 10 cm com fundo em nylon branco; - 01 Colher inox (5 g); - 01 Colher inox (20 g); - 01 Kit de cubagem com peso de chumbo e 10 cm de corda de polipropileno; - 01 Pícola (picadeira para concreto), cabo de 21 cm e ponta de 13 cm; - 01 Fita métrica de 1,5 m; - 01 Pacote de algodão hidrófilo (25 g); - 10 Pipetas plásticas tipo conta-gotas (3 ml); - 01 Pipetão coletor (30 ml) com bulbo de borracha e haste plástica transparente; - 01 Prancheta em MDF tamanho ofício com prendedor metálico; - 10 Tubos de ensaio plásticos (12 mm diâmetro x 75 mm comprimento) com tampa, para coleta e transporte de larvas.					
04	04	BLOQUEADOR SOLAR: age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que	396 FRASCOS	Compras.gov (405885)	47,94	-	18.984,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		emitam este tipo de radiações. Fator de proteção 50FPS, frasco com 120g. Deverá ser hipoalergênico, possuir C.A. e registro na ANVISA					
05	05	BONÉ DE SEGURANÇA TIPO ARABE: confeccionada em tecido helanca em diversas, fechamento na frente de sistema de fechamento, tipo boné que garante a proteção da cabeça do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes provenientes de operações de soldagem e processos similares deverá constar número do CA.	390 UNIDADES	Compras.gov (400018)	10,80	-	4.212,00
06	06	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO*: Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor branca, Cano com 31,5 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 35	11 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,90	-	724,90
	07	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO*: Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor branca, Cano com 31,7 cm de altura. Com CA atualizado.	13 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,90	-	856,70



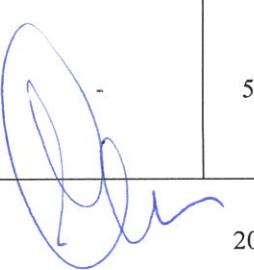
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	Tamanho 36					
08	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO* : Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor branca, Cano com 32,4 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 37	08 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,90	-	527,20
09	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO* : Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor branca, Cano com 33,9 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 38	12 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,90	-	790,80
10	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO* : Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor branca, Cano com 33,7 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 40	02 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,90	-	131,80
11	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO* : Calçado ocupacional de uso profissional; 100%	08 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,90		527,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor branca, Cano com 34 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 41					
07	12	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO* : Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 31,7 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 35	05 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,90	-	329,50
	13	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO* : Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 31,7 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 36	05 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,90	-	329,50
	14	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO* : Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 33	05 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,90	-	329,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 38					
15	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO* : Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 33 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 39	05 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,90	-	329,50	
16	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO* : Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 33,7 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 40	10 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,90	-	659,00	
17	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO* : Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 34 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 41	10 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,90	-	659,00	
18	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO* : Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem	10 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,90	-	659,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 34,6 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 42					
19		BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO* : Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 34,8 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 43	10 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,90	-	659,00
20		BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO* : Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 35,5 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 44	10 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,90	-	659,00
08	21	BOTINA DE SEGURANÇA* : Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés. Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo	20 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,00	-	1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança. CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN. SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 35. Na cor preta.					
22	BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional	14 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,00		910,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	<p>tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés. Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança. CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN. SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 36. Na cor preta.					
23	BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés. Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança. CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN. SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima	32 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,00	-	2.080,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		resistência à abrasão e desgaste. PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 37. Na cor preta.					
24		BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés. Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança. CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à	45 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,00	-	2.925,00



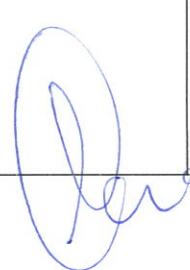
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		compressão com força de 15 KN. SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho. Tamanho: 38. Na cor preta.					
25	BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés. Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança. CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em	20 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,00	-	1.300,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		<p>não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade.</p> <p>BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN.</p> <p>SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste.</p> <p>PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 39. Na cor preta.</p>						
26		<p>BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés. Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés.</p>	78 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,00	-	5.070,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança. CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN. SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 40. Na cor preta.					
27	BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo botina, Prolight:	59 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,00		3.835,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	<p>biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés. Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança. CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN. SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft</p>					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 41. Na cor preta.					
28		<p>BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés. Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança. CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN. SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima</p>	20 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,00	-	1.300,00



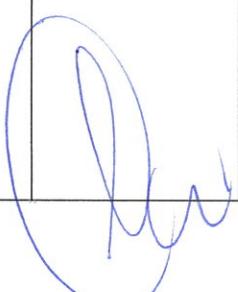
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		resistência à abrasão e desgaste. PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 42. Na cor preta.						
29		BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés. Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança. CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à	30 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,00	-	1.950,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		compressão com força de 15 KN. SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema stobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 43. Na cor preta.					
30		BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés. Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança. CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do	21 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,00	-	1.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN. SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 44. Na cor preta.					
31		BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés. Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade:	10 PARES	Preços Públicos Nacionais	65,00	-	650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança. CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN. SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema stobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho 45. Na cor preta.					
09	32	CALÇADO DE SEGURANÇA: Produzido de EVA, fechado na parte superior e no calcanhar,	24 PARES	Internet	98,93	2.374,32	



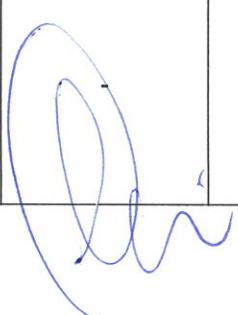
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possuir bactericida. Transpirável. Cor branca. Deverá apresentar CA atualizado Tamanho 35					
33		CALÇADO DE SEGURANÇA: Produzido de EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possuir bactericida. Transpirável. Cor branca. Deverá apresentar CA atualizado Tamanho 36	33 PARES	Internet	96,03	-	3.168,99
34		CALÇADO DE SEGURANÇA: Produzido de EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possuir bactericida. Transpirável. Cor branca. Deverá apresentar CA atualizado Tamanho 37	41 PARES	Internet	96,03	-	3.937,23
35		CALÇADO DE SEGURANÇA: Produzido de EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possuir bactericida. Transpirável. Cor branca. Deverá apresentar CA atualizado Tamanho 38	17 PARES	Internet	96,03	-	1.632,51
36		CALÇADO DE SEGURANÇA: Produzido de EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, possuir solado antiderrapante resistente a óleo.	11 PARES	Internet	96,03	1.056,33	



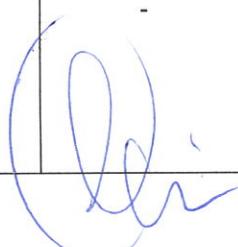
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		Possuir bactericida. Transpirável. Cor branca. Deverá apresentar CA atualizado Tamanho 39						
	37	CALÇADO DE SEGURANÇA: Produzido de EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possuir bactericida. Transpirável. Cor branca. Deverá apresentar CA atualizado Tamanho 40	04 PARES	Internet	96,03	-	384,12	
	38	CALÇADO DE SEGURANÇA: Produzido de EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possuir bactericida. Transpirável. Cor branca. Deverá apresentar CA atualizado Tamanho 42	13 PARES	Internet	96,03	-	1.248,39	
	39	CALÇADO DE SEGURANÇA: Produzido de EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possuir bactericida. Transpirável. Cor branca. Deverá apresentar CA atualizado Tamanho 43	02 PARES	Internet	96,03	-	192,06	
10	40	CAMISAS TERMICAS Proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B com fator de proteção solar FPS 50+ adequada para exposição ao sol o efeito UV é permanente da cor preta com mangas longas tamanho M	08 UNIDADES	Internet	94,69	-	757,52	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	41	CAMISAS TERMICAS Proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B com fator de proteção solar FPS 50+ adequada para exposição ao sol o efeito UV é permanente da cor preta com mangas longas tamanho G	08 UNIDADES	Internet	94,69	-	757,52
	42	CAMISAS TERMICAS Proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B com fator de proteção solar FPS 50+ adequada para exposição ao sol o efeito UV é permanente da cor preta com mangas longas tamanho GG	06 UNIDADES	Internet	94,69	-	568,14
11	43	CAPA DE CHUVA: Capa de chuva na cor amarela, super leve e confortável. Seu formato tem perfeito caimento ao corpo e possui um tecido em PVC, que o torna totalmente impermeável. Comprimento longo, protegendo assim, o tronco e as pernas. Possui botões de pressão de boa qualidade e capuz. Com o auxílio do forro, a capa de chuva se torna mais resistente. Deverá apresentar C.A. Tamanho GG	100 UNIDADES	Compras.gov (450863)	19,66	-	1.966,00
12	44	CARTUCHO ALLTEC CMC 1 FILTRO QUÍMICO VO/GA V APORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS: Os filtros químicos são compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Este	20 UNIDADES	Compras.gov (336783)	82,00	-	1.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		filtro químico Classe 1 contra vapores orgânicos e gases ácidos até 1000ppm, cloro até 10ppm e ácido clorídrico ou dióxido de enxofre até 50ppm ou 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS, o que for menor. O carvão ativado também é tratado para que haja absorção química do contaminante, através de sua reação com a substância utilizada no tratamento.						
13	45	Chapéu Cor caqui mostarda – modelo conhecido como “Chapéu pescador ou Chapéu Árabe”, em tecido do tipo RIPSTOP de algodão e forro em TNT, protetor de nuca removível, cordão para pescoço, medidas: aba de 12 cm, circunferência de 57 cm na parte da cabeça, e 10 cm de altura, saia de proteção com 30 cm. Aplicação da identificação do Programa Saúde com Agente, em serigrafia, na versão negativo cor branca, nas dimensões: Frente: 7x7 cm, Verso: 15x2 cm, de acordo com o manual de aplicações do Ministério da Saúde.	10 UNIDADES	Processo nº 95/2025 - Pregão Eletrônico nº 29/2025 (Ata Registro de preço 029/2025)	32,44	32,44	324,40	
14	46	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLEXIVO: Fabricado em PVC rígido; cor laranja com faixas brancas e reflexivas; diâmetro da base de 38 cm e altura de 75 cm; peso aproximado de 1,3 Kg.	10 UNIDADES	Compras.gov (460721)	38,00	-	380,00	
15	47	CORDA PARA	05	Internet	358,16	-	1.790,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		UNIDADES				
		TRAVA QUEDAS 12MM (50MTS): Cabo para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de travas- quedas. Carga de Ruptura conforme NR18/ Carga de ruptura mínima: 20kn = 2.038(kgf)/ Carga de ruptura mínima de segurança sem o trançado externo: 15kn = 1.529(kgf) Diâmetro do Cabo: Diâmetro nominal (mínimo): 12,0mm/ Desvio limite: +0,5mm. Identificação do Produto: Fita inserida no interior do trançado interno gravado NR 18.16,5. Ensaio conforme Nota Técnica ISO 2307/1990, ter avaliação de carga ruptura pela rede brasileira de laboratórios de ensaios e calibração do Sistema Brasileiro de Metrologia e Qualidade Industrial.				
16	48	CREME PROTETOR: O Creme protetor GRUPO 3 ESPECIAL possui ação antisséptica que elimina o crescimento e proliferação de Bactérias Gram +, Bactérias Gram -, leveduras e fungos sobre a pele, formando uma película inibidora para o crescimento de microrganismos (<i>Staphylococcus aureus</i> , <i>Escherichia coli</i> , <i>Pseudomonas aeruginosa</i> , <i>Aspergillus niger</i>) e leveduras (<i>Candida albicans</i>). A	106 FRASCOS	Internet	35,36	- 3.748,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	<p>ação antisséptica aliada ao alto poder hidratante impede a proliferação de microrganismos e possibilita uma profunda hidratação na pele ressecada pelo contato com superfícies contaminadas.</p> <p>Creme protetor GRUPO 3 ESPECIAL que protege contra os ataques de produtos, tais como: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona/MEK, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tintura de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente) (cola de sapateiro, cola, cola instantânea), ácido acético 10%, ácido clorídrico 15%, ácido clorídrico 30%, ácido fosfórico 15%, ácido sulfúrico 15%, hidróxido de sódio 10%, hidróxido de sódio 20%, n-hexano, negro de fumo, lã de vidro, mistura de cimento: areia e água, argamassa, cal a 4%, nujol, graxas em geral (graxa suja, graxa grafitada, graxa seca), tricloroetileno, clorofórmio, acetato de etila, formaldeído, resinas, sem que o usuário perca a sensibilidade ao tato.. Hipoalergênico, frasco com 120g, sem fragrância. Deverá</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		apresentar registro na ANVISA e C.A. atualizado.					
17	49	KIT PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA: Avental de proteção fabricado em courvin com presilha lateral e nos ombros com regulagem; Cinto de sustentação duplo com costura reforçada, ombreira conforto, trava de segurança na frente com gancho universal, serve para qualquer tipo de roçadeira a gasolina ou elétrica; Proteção facial com tela de aço e suporte tipo carneiro com regulagem, tela grande, protege toda a face oferecendo maior segurança na hora de manusear a roçadeira, tela em aço de fácil limpeza e que não embaça ou arranha; Perneira confeccionada em Bidin (material similar ao couro) ou raspas. Possui 3 chapas de proteção na parte frontal da canela para proteção contra objetos cortantes e de fácil colocação com abertura em velcro ou zíper; Luva de algodão com palma pigmentada em borracha com alta aderência. Todos os materiais deverão apresentar C.A.	08 KITS	Internet	254,85	-	2.038,80
18	50	KIT PARA PULVERIZAÇÃO COMPLETO: Vestimenta de corpo inteiro confeccionada em tecido 58% algodão, 42% poliéster, com tratamento hidro-repelente. O Blusão de	40 KITS	Preços Públicos Nacionais	100,44	-	4.017,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		mangas longas possui mínima abertura na altura do peito e fechamento frontal por zíper. Capuz tipo árabe ajustado por cordão interno na barra do blusão. Calça comprida com cordão para ajustes na cintura e proteção de tecido impermeável nas pernas hidro-repelente. A vestimenta é composta de camisa com mangas longas até os punhos, gola alta com velcro afixado na parte frontal abaixo do pescoço para fechamento da abertura, tiras de tecido embanhados na cintura para ajuste; calça tipo reta comprida até os pés, com reforço em material de PVC impermeável a partir da parte mediana das coxas, cordão de tecido embanhado na cintura da calça para ajustes. Boné com aba rígida plástica em acetato transparente. Contendo um conjunto agroquímico, uma luva de pulverização, um respirador PFF 3 sem válvula, um avental de pulverização (60 x 60 cm) e uma viseira em acetato; acompanha uma camisa com capuz integrado com ajuste facial e aba bico de pato; a camisa deverá conter, também, mangas longas e ajuste em cordonel na cintura.					
19	51	LANTERNA DP LED-1706 DE 19 LED'S: A Lanterna longa-vida leve e com 19 Leds oferecendo uma iluminação clara e	20 UNIDADES	Internet	98,28	 1.965,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		forte até em longa distâncias. É livre de manutenção com sua bateria recarregável de capacidade elevada como 1300mAh. * Com 19 LEDs, possui luz Super brilhante, com iluminação de longa distância. * Características: A lanterna de emergência é de longa duração, sendo sua bateria recarregável e de grande eficiência; * Possui dois níveis ajustáveis de intensidade: iluminação total com 19 LEDs ou econômica com 10 LEDs; * Possui indicador de carga e entrada para cabo de alimentação; * Bivolt: 90 - 240 Volts * Corrente de carregamento: 0,1A * Potência de iluminação: 1,52W * Capacidade de Bateria: 1300mAh					
20	52	LUVA COM BANHO DE LATEX VULCANIZADO: Cano curto; confeccionada em fios de algodão vulcanizado de látex reforçado na palma e nos dedos. Proporciona proteção e conforto para trabalhos pesados. Excelente opção para substituição de luvas em couro. O reforço entre o polegar e o indicador oferece alta resistência no trabalho com metais e peças cerâmicas e metais. Sem costura interna, garante conforto sem abrir mão da segurança. Resistência alta a	62 PARES	Internet	32,74	-	2.029,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		produtos químicos e serviços gerais. Deverá contar C.A. Tamanho G.						
21	53	LUVA DE SEGURANÇA ANTI-CORTE: Confeccionada em fios de HPPE (polietileno de alto peso molecular), nylón, lycra e fibra de vidro; revestimento na face palmar, face palmar dos dedos e ponta dos dedos em PU (poliuretano), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, deverá constar número do CA e registro do INMETRO.	136 UNIDADES	Internet	62,72	-	8.529,92	
22	54	LUVA DE SEGURANÇA MISTA DE LATEX E NEOPRENE: Luva de segurança confeccionada em látex natural e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em neoprene, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão. Cano com 30 cm de comprimento, palma da cor azul e cano amarelo. Deverá apresentar C.A. Possuir EN 407, EN 374, EN 388. Tamanho P	48 PARES	Internet	9,91	-	475,68	
	55	LUVA DE SEGURANÇA MISTA DE LATEX E NEOPRENE: Luva de segurança confeccionada em látex natural e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em neoprene, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos	160 PARES	Internet	9,91	-	1.585,60	



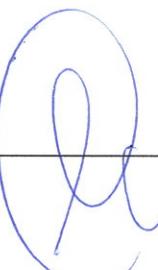
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		dedos, revestimento interno em flocos de algodão. Cano com 30 cm de comprimento, palma da cor azul e cano amarelo. Deverá apresentar C.A. Possuir EN 407, EN 374, EN 388 Tamanho M						
	56	LUVA DE SEGURANÇA MISTA DE LATEX E NEOPRENE: Luva de segurança confeccionada em látex natural e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em neoprene, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão. Cano com 30 cm de comprimento, palma da cor azul e cano amarelo. Deverá apresentar C.A. Possuir EN 407, EN 374, EN 388 Tamanho G	205 PARES	Internet	9,91	-	2.031,55	
23	57	LUVA MÃO DE GATO: Luva de proteção modelo 2 dedos, específico para trabalho em Cozinhas Industriais, confeccionado em tecido especial retardante a chamas, costurado com avivamento especiais, linha de meta-aramida, forração térmica, tratamento impermeabilizante, próprio para ambiente que exige proteção térmica com exposição a calor irradiado, calor de contato, vapor e respingos quentes. Forração destacável para facilitar a higienização, punho com no mínimo 30cm e	24 PARES	Compras.gov (444080)	42,12	-	1.010,88	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		desempenho mínimo de 4443XX. Deverá conter C.A.					
24	58	LUVA TRICOTADA: Pigmentada Emborrachada Antiderrapante, cano curto, Reforçada EPI Algodão. Deverá apresentar C. A. Tamanho G	100 PARES	Internet	11,56	-	1.156,00
25	59	MACACOES DESCARTAVEL DE SEGURANÇA: Confeccionado em tecido não tecido TNT de polipropileno com filme de polietileno micro poroso, capuz em duas peças com elásticos, fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura punhos e tornozelos. tamanho M	50 UNIDADES	Preços Públicos Nacionais	15,79	-	789,50
	60	MACACOES DESCARTAVEL DE SEGURANÇA: Confeccionado em tecido não tecido TNT de polipropileno com filme de polietileno micro poroso, capuz em duas peças com elásticos, fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura punhos e tornozelos. tamanho G	50 UNIDADES	Preços Públicos Nacionais	15,79	-	789,50
26	61	MÁSCARA FACIAL COM FILTRO: O corpo do respirador é moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma perfeita vedação aos diferentes tipos de rosto de usuários. Possui duas válvulas de inalação e uma de exalação. A aranha frontal de	05 UNIDADES	Compras.gov (336783)	82,00	-	410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		fixação, o conector para filtro, as válvulas e os cartuchos são fabricados em plástico resistente ao calor. Proporciona fixação à face em quatro pontos, através de tirantes elásticos móveis com regulagem de pressão proporcionada pela fácil variação de comprimento, através de passadores em plástico resistente, no tirante localizado na parte superior, encontram-se costuradas duas alças plásticas na cor cinza clara, para encaixe na cabeça do usuário, permitindo assim muito mais conforto.					
27	62	MÁSCARA PFF 2: Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Cor: Azul ou Branco. Respirador conforme norma NBR 13698 para peça semi facial Filtrante com CA	15 UNIDADES	Compras.gov (485529)	1,55	-	23,25
28	63	MÁSCARA PFF 3: Respirador purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF 3, classe S; com válvula; confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética, eficiência de filtração nominal em um respirador de polipropileno; camada do meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética	330 UNIDADES	Compras.gov (486917)	25,00	-	8.250,00



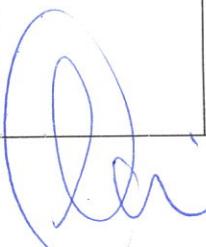
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		de contato facial; tirantes de cabeça em elástico para sustentação da peça facial; tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO e CA.						
29	64	MÁSCARA RESPIRADORA COM FILTROS PARA PINTURA: Respirador FACIAL COMPLETO e operam com filtros duplos, corpo do respirador é moldado em elastômero sintético, enquadram-se na norma NBR 13694, deverá constar o número do CA.	10 UNIDADES	Internet	61,42	-	614,20	
30	65	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTROS PARA PINTURA: Respirador tipo semifacial e operam com filtros duplos, corpo do respirador é moldado em elastômero sintético, enquadram-se na norma NBR 13694, deverá constar número do CA.	50 UNIDADES	Preços Públicos Nacionais	22,42	-	1.121,00	
31	66	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE UV: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizada para o encaixe de um visor de policarbonato cinza (fume), com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o	40 UNIDADES	Compras.gov (485733)	12,40	-	496,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Lentes escuras, indicados para bloquear radiação ultravioleta. Deverá apresentar C.A.					
32	67	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO: Com armação de nylon e hastes com comprimento regulável, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que	24 UNIDADES	Compras.gov (485731)	9,90	-	237,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		permite o ajuste do tamanho. Lentes indicados para bloquear radiação ultravioleta. Deverá apresentar C.A.					
33	68	PERNEIRA DE SEGURANÇA: Confeccionada em material sintético; três talas de proteção frontal e duas laterais; proteção no joelho integrada e proteção de fios de aço no metatarso; altura de 43,5 cm; atendimento a norma ISO 11611:2007; proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Deverá apresentar C.A.	15 PARES	Compras.gov (618364)	27,00	-	405,00
34	69	SPRAY REPELENTE DE INSETOS: de secagem rápida, com 4 horas de eficácia na proteção contra os mosquitos <i>Culex quinquefasciatus</i> , <i>Aedes aegypti</i> , <i>Anopheles</i> sp. Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde. Seguro conforme Guia para avaliação de segurança de produtos cosméticos. Dermatologicamente testado.	90 UNIDADE	Compras.gov (436466)	14,75	-	1.327,50
VALOR TOTAL							R\$ 122.213,41

6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apenas os documentos já necessários, impostos pelas leis de contratações públicas.

7. AMOSTRA, LAUDO TÉCNICO OU PROVA DE CONCEITO:

Há possibilidade da solicitação de amostra ou catálogo.

Caso seja solicitado amostra dos itens, pede-se que sejam entregues na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no endereço informado abaixo:

- Praça da Bandeira, 276, Centro, Cachoeira de Minas – MG, CEP 37545-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os produtos deverão ser entregues, de forma parcial ou integral, no prazo máximo de 20 (dez) dias úteis após o envio da “Solicitação de Fornecimento”, no almoxarifado do Poder Executivo Municipal, localizado na Rua Padre Sergio, nº 237, Centro, Cachoeira de Minas – MG, CEP 37545-000.

9. GARANTIA DA AQUISIÇÃO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme já estabelecido pela Lei Federal de n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), não será exigida garantia complementar à prestação dos produtos.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Responsabilizar-se pelas despesas de entrega e retirada (se necessária) dos produtos;
- Cumprir com todos os pontos citados no Item 8 deste Termo de Referência, relacionado ao local, à forma e, principalmente, ao prazo de entrega dos produtos solicitados;
- Responsabilizar-se pela troca de itens adquiridos que não estejam em perfeitas condições de utilização. O prazo para cumprimento do procedimento será de no máximo 7 dias após a notificação encaminhada; em situações que, de maneira comprovada pelo contratado, não for possível a troca do objeto, será aceita a devolução dos valores financeiros pagos pela aquisição;
- Garantir disponibilidade de estoque para atender às demandas previstas no contrato, evitando atrasos por falta de produtos;
- O atraso injustificado na entrega dos itens contratados sujeitará a contratada às penalidades previstas neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021;
- **Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Em caso de perfeitas condições do produto adquirido, efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Caso seja identificado erro na definição das quantidades dos itens contratados, a contratante poderá, mediante justificativa formal, promover ajustes no quantitativo, desde que respeitados os limites legais e a compatibilidade com o objeto contratado;
- Em caso de aumento justificado das quantidades, será formalizado termo aditivo, respeitados os limites legais e a disponibilidade orçamentária;
- Comprometer-se pelo recebimento prévio e definitivo dos produtos solicitados conforme as condições impostas neste Termo de Referência. Recebimento prévio é a primeira fase realizada pelo responsável de almoxarifado ou fiscal de contrato, ato o qual não define que os produtos foram entregues em perfeitas condições; já o recebimento definitivo é a análise técnica do fiscal de contratos que irá garantir a total aceitação do objeto. O prazo máximo para conclusão dos recebimentos será de 3 dias após a entrega realizada;
- Em casos de fornecimento de itens que não estejam em perfeitas condições para a utilização, comunicar o contratado em um prazo máximo de 3 dias após o recebimento prévio para que a troca seja realizada;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 10 dias após a entrega total dos produtos solicitados e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Entende-se como “produtos solicitados” tudo aquilo que estiver contido no documento “Solicitação de Fornecimento”.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária n.º 2.889 de 19 de novembro de 2024, sob a seguinte dotação:

- 02.03.01.11.331.1101.2.004.339030-069 (Secretaria Municipal de Administração e Finanças); e
- 02.05.01.10.305.1004.2.074.339030-330 (Secretaria Municipal de Saúde).

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

As divisões dos quantitativos por fichas orçamentárias se encontram de forma detalhada no quadro 03 abaixo:

Quadro 3 – Divisão de Quantitativo por Fichas

ITEM	QUANTIDADE	FICHA
01	05	069
02	102	069
03	08	330
04	396	069
05	390	069
06	11	069
07	13	069
08	08	069
09	12	069
10	02	069
11	08	069
12	05	069
13	05	069
14	05	069
15	05	069
16	10	069
17	10	069
18	10	069
19	10	069
20	10	069
21	20	069
22	14	069
23	32	069
24	45	069
25	20	069
26	78	069
27	59	069
28	20	069
29	30	069
30	21	069
31	10	069
32	24	069
33	33	069
34	41	069
35	17	069
36	11	069
37	04	069
38	13	069
39	02	069
40	08	069



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

41	08	069
42	06	069
43	100	069
44	20	069
45	10	330
46	10	069
47	05	069
48	106	069
49	08	069
50	40	069
51	20	069
52	62	069
53	136	069
54	48	069
55	160	069
56	205	069
57	24	069
58	100	069
59	50	069
60	50	069
61	05	069
62	15	069
63	330	069
64	10	069
65	50	069
66	40	069
67	24	069
68	15	069
69	90	069

14. FISCALIZAÇÃO:

Darlene Bastos Araújo - Auxiliar de Serviços Internos.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SEMELHANTE:

A vigência será de 12 (doze) meses.

16. GARANTIA CONTRATUAL:

Não se aplica.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 12 meses. Para casos de reajustamento e após o prazo de 12 meses será utilizado como referência o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Em situações imprevisíveis e que possam impactar os valores acordados, a possibilidade do reequilíbrio financeiro será considerada a partir de uma solicitação oficial, devidamente justificada através



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

de documentos fiscais e eventos que possam influenciar o mercado, encaminhada pelo interessado para o seguinte e-mail: reajuste@cachoeirademinas.mg.gov.br. “Solicitações de Fornecimento” encaminhadas antes da manifestação oficial do interessado deverão ser atendidas sem qualquer tipo de atualização e as análises só serão consideradas para as demandas futuras de saldos restantes. Ambas as partes terão um prazo máximo de 15 dias para respostas oficiais do que foi solicitado.”

18. SANÇÕES:

Conforme previsto pelo Art. 156, da Lei 14.133/2021.

19. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATOS:

No momento, o Poder Executivo Municipal não conta com um modelo oficial de gestão, porém, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças com suporte dos demais servidores lotados em sua pasta, toda comunicação com os contratados, assim como toda análise necessária dos futuros atos de fiscalização, avaliação, acompanhamento de pagamento, possíveis sanções e afins.

20. MATRIZ DE RISCOS:

Dada a simplicidade do objeto contratado, a previsibilidade das condições de execução e a ausência de riscos significativos que justifiquem alocação específica entre as partes, conclui-se pela desnecessidade da matriz de riscos.

21. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é uma etapa crítica na gestão da saúde e segurança do trabalho. Para garantir que os EPIs atendam aos requisitos legais, técnicos e operacionais, é essencial aplicar práticas de gerenciamento de riscos desde o planejamento da compra até a entrega e uso final. O gerenciamento de riscos nesse contexto visa identificar, avaliar e mitigar possíveis falhas que possam comprometer a proteção dos trabalhadores, a conformidade com normas regulamentadoras e a eficiência dos processos de aquisição.

Entre os principais riscos estão a compra de produtos não certificados, inadequados para o ambiente de trabalho, com baixa durabilidade ou que não atendem às especificações exigidas. Além disso, atrasos na entrega, falhas na logística e ausência de treinamento para uso correto dos EPIs também representam ameaças à segurança e à continuidade operacional.

A adoção de uma abordagem sistemática para o gerenciamento de riscos permite decisões mais assertivas, maior controle sobre os fornecedores, e contribui para a construção de um ambiente de trabalho mais seguro, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

Quadro 3 – Controle de Riscos

Risco	Categoria	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega dos EPIs	Logístico	Média	Alto	Contratado	Previsão contratual de penalidades; exigência de cronograma; acompanhamento contínuo
Produtos fora das especificações técnicas	Qualidade	Baixa	Alto	Contratado	Amostra prévia; exigência de certificações; fiscalização técnica na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Risco	Categoria	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas de Mitigação
					entrega
Falta de estoque para reposição	Operacional	Média	Médio	Administração	Planejamento de consumo; reserva técnica; cláusula de reposição emergencial
Variação de preços no mercado	Econômico	Alta	Médio	Administração	Pesquisa de preços atualizada; cláusula de reajuste conforme índices oficiais
Erro na definição das quantidades	Planejamento	Média	Alto	Administração	Estimativa baseada em histórico de consumo; validação com setores demandantes
Inexecução parcial do contrato	Contratual	Baixa	Alto	Contratado/Administração	Cláusulas de rescisão; fiscalização contínua

22. ASSINATURAS:

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência, para constar como documento anexo ao edital.

Cachoeira de Minas, 01 de dezembro de 2025.


Maurilio Antônio Pereira
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MÓDULO)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO(<input type="checkbox"/>)	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE:
E-MAIL PARA ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO	
E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO:	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (deverá comprovar possuir poderes para tal ação):	
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	ABAFADORES CONCHA: Tamanho único, com hastes reguláveis, constituído por duas conchas em plásticos apresentando almofadas de espumas em suas laterais e em seu interior, possuir uma haste em plástico rígido almofadada e em metal que mantem as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas	05 UNIDADES			
02	02	AVENTAL: Avental de segurança confeccionado em trevira, material mais resistente que o PVC. Com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica, acabamento nas laterais deverá constar o número do CA	102 UNIDADES			
03	03	01 Bolsa de lona padrão FNS,	08			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		<p>confeccionada em lona de algodão impermeável, cor caqui mostarda, com divisão interna, bolso sem lapela, alça tiracolo em cadarço 100% algodão (largura 50 mm) e ombreira de proteção. Medidas: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm (profundidade). Aplicação da identificação do Programa <i>Saúde com Agente</i> em serigrafia, conforme manual do Ministério da Saúde.</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Bandeira sinalizadora amarela (25 x 35 cm) com cabo de madeira de 32 cm;- 01 Bacia plástica (15 cm de diâmetro x 4 cm de altura – 500 ml);- 01 Espelho de bolso com moldura plástica;- 02 Lápis de cera tipo estaca;- 01 Lanterna plástica com foco fixo e bateria recarregável;- 02 Lápis preto nº 2;- 01 Caneta esferográfica azul;- 01 Lixa nº 60;- 02 Pesca-larvas em arame coberto, cabo de 28 cm, puçá de 10,5 x 9 x 10 cm com fundo em nylon branco;- 01 Colher inox (5 g);- 01 Colher inox (20 g);- 01 Kit de cubagem com peso de chumbo e 10 cm de corda de polipropileno;- 01 Pícola (picadeira para concreto), cabo de 21 cm e ponta de 13 cm;- 01 Fita métrica de 1,5 m;- 01 Pacote de algodão hidrófilo (25 g);- 10 Pipetas plásticas tipo conta-gotas (3 ml);- 01 Pipetão coletor (30 ml) com bulbo de borracha e	UNIDADES		
--	--	--	----------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		haste plástica transparente; - 01 Prancheta em MDF tamanho ofício com prendedor metálico; - 10 Tubos de ensaio plásticos (12 mm diâmetro x 75 mm comprimento) com tampa, para coleta e transporte de larvas.				
04	04	BLOQUEADOR SOLAR: age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações. Fator de proteção 50FPS, frasco com 120g. Deverá ser hipoalergênico, possuir C.A. e registro na ANVISA	396 FRASCOS			
05	05	BONÉ DE SEGURANÇA TIPO ARABE: confeccionada em tecido helanca em diversas, fechamento na frente de sistema de fechamento, tipo boné que garante a proteção da cabeça do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes provenientes de operações de soldagem e processos similares deverá constar número do CA.	390 UNIDADES			
06	06	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO* : Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor branca, Cano com 31,5 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 35	11 PARES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	07	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO* : Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor branca, Cano com 31,7 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 36	13 PARES			
	08	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO* : Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor branca, Cano com 32,4 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 37	08 PARES			
	09	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO* : Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor branca, Cano com 33,9 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 38	12 PARES			
	10	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO* : Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico;	02 PARES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		ecologicamente correta; cor branca, Cano com 33,7 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 40				
	11	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO* : Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor branca, Cano com 34 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 41	08 PARES			
	12	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO* : Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 31,7 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 35	05 PARES			
07	13	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO* : Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 31,7 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 36	05 PARES			
	14	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO* : Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira;	05 PARES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 33 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 38				
15		BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO*: Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 33 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 39	05 PARES			
16		BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO*: Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 33,7 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 40	10 PARES			
17		BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC - CANO LONGO*: Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 34 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 41	10 PARES			
18		BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		<p>- CANO LONGO*: Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 34,6 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 42</p>	PARES			
	19	<p>BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC</p> <p>- CANO LONGO*: Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 34,8 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 43</p>	10 PARES			
	20	<p>BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC</p> <p>- CANO LONGO*: Calçado ocupacional de uso profissional; 100% polimérico; sem biqueira; antiderrapante e com resistência a óleo combustível e produtos químicos e térmico; ecologicamente correta; cor preta, Cano com 35,5 cm de altura. Com CA atualizado. Tamanho 44</p>	10 PARES			
08	21	<p>BOTINA DE SEGURANÇA*:</p> <p>Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés.</p> <p>Sobre palmilha em eva:</p>	20 PARES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

22	<p>excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança. CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN. SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 35. Na cor preta.</p>				
	BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo	14 PARES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		<p>botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés.</p> <p>Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto.</p> <p>Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança.</p> <p>CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade.</p> <p>BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN.</p> <p>SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste.</p> <p>PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória,</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 36. Na cor preta.			
23		<p>BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés.</p> <p>Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança.</p> <p>CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade.</p> <p>BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN.</p> <p>SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste.</p> <p>PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração,</p>	32 PARES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 37. Na cor preta.			
24		BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés. Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança. CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN. SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a	45 PARES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		<p>entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste.</p> <p>PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema stobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho. Tamanho: 38. Na cor preta.</p>			
25		<p>BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés. Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança.</p> <p>CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade.</p> <p>BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve</p>	20 PARES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	<p>e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN.</p> <p>SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste.</p> <p>PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto.</p> <p>Tamanho: 39. Na cor preta.</p>			
26	<p>BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés.</p> <p>Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto.</p> <p>Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança.</p> <p>CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19</p>	78 PARES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		<p>linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade.</p> <p>BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN.</p> <p>SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste.</p> <p>PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 40. Na cor preta.</p>			
	27	<p>BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés.</p> <p>Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto</p>	59 PARES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		<p>aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto.</p> <p>Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança.</p> <p>CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade.</p> <p>BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN.</p> <p>SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste.</p> <p>PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 41. Na cor preta.</p>			
	28	BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de	20 PARES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		<p>alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés. Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança. CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN. SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 42. Na cor preta.			
29	BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés. Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança. CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN. SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total	30 PARES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		<p>conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema stobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 43. Na cor preta.</p>			
30		<p>BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés. Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança. CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN. SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior</p>	21 PARES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho: 44. Na cor preta.				
31		BOTINA DE SEGURANÇA*: Calçado ocupacional tipo botina, Prolight: biqueira formada por composite de alto desempenho. Palmilha de montagem resistente à perfuração. Dorso acolchoado: maior conforto para os pés. Sobre palmilha em eva: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. Solado bidensidade: resistência à abrasão e conforto. Elástico lateral recoberto: maior praticidade e segurança. CABEDAL: Confeccionado em couro estampa relax 17/19 linhas, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. BIQUEIRA: Biqueira de segurança em composite, deixando o calçado mais leve e com resistência ao impacto com energia de 200 joules e	10 PARES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		resistência à compressão com força de 15 KN. SOLADO: Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. PALMILHA: Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés, costurada pelo sistema strobel. Sobre palmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Deve possuir CA atualizado marcado no produto. Tamanho 45. Na cor preta.			
09	32	CALÇADO DE SEGURANÇA: Produzido de EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possuir bactericida. Transpirável. Cor branca. Deverá apresentar CA atualizado Tamanho 35	24 PARES		
	33	CALÇADO DE SEGURANÇA: Produzido de EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possuir bactericida. Transpirável. Cor branca. Deverá apresentar CA atualizado Tamanho 36	33 PARES		
	34	CALÇADO DE SEGURANÇA: Produzido de EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, possuir solado	41 PARES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		antiderrapante resistente a óleo. Possuir bactericida. Transpirável. Cor branca. Deverá apresentar CA atualizado Tamanho 37			
	35	CALÇADO DE SEGURANÇA: Produzido de EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possuir bactericida. Transpirável. Cor branca. Deverá apresentar CA atualizado Tamanho 38	17 PARES		
	36	CALÇADO DE SEGURANÇA: Produzido de EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possuir bactericida. Transpirável. Cor branca. Deverá apresentar CA atualizado Tamanho 39	11 PARES		
	37	CALÇADO DE SEGURANÇA: Produzido de EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possuir bactericida. Transpirável. Cor branca. Deverá apresentar CA atualizado Tamanho 40	04 PARES		
	38	CALÇADO DE SEGURANÇA: Produzido de EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possuir bactericida. Transpirável. Cor branca. Deverá apresentar CA atualizado Tamanho 42	13 PARES		
	39	CALÇADO DE SEGURANÇA: Produzido de EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possuir bactericida. Transpirável. Cor branca.	02 PARES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		Deverá apresentar CA atualizado Tamanho 43				
10	40	CAMISAS TERMICAS Proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B com fator de proteção solar FPS 50+ adequada para exposição ao sol o efeito UV é permanente da cor preta com mangas longas tamanho M	08 UNIDADES			
	41	CAMISAS TERMICAS Proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B com fator de proteção solar FPS 50+ adequada para exposição ao sol o efeito UV é permanente da cor preta com mangas longas tamanho G	08 UNIDADES			
	42	CAMISAS TERMICAS Proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B com fator de proteção solar FPS 50+ adequada para exposição ao sol o efeito UV é permanente da cor preta com mangas longas tamanho GG	06 UNIDADES			
11	43	CAPA DE CHUVA: Capa de chuva na cor amarela, super leve e confortável. Seu formato tem perfeito caimento ao corpo e possui um tecido em PVC, que o torna totalmente impermeável. Comprimento longo, protegendo assim, o tronco e as pernas. Possui botões de pressão de boa qualidade e capuz. Com o auxílio do forro, a capa de chuva se torna mais resistente. Deverá apresentar C.A. Tamanho GG	100 UNIDADES			
12	44	CARTUCHO ALLTEC CMC 1 FILTRO QUÍMICO VO/GA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS: Os filtros químicos são	20 UNIDADES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Este filtro químico Classe 1 contra vapores orgânicos e gases ácidos até 1000ppm, cloro até 10ppm e ácido clorídrico ou dióxido de enxofre até 50ppm ou 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS, o que for menor. O carvão ativado também é tratado para que haja absorção química do contaminante, através de sua reação com a substância utilizada no tratamento.			
13	45	Chapéu Cor caqui mostarda – modelo conhecido como “Chapéu pescador ou Chapéu Árabe”, em tecido do tipo RIPSTOP de algodão e forro em TNT, protetor de nuca removível, cordão para pescoço, medidas: aba de 12 cm, circunferência de 57 cm na parte da cabeça, e 10 cm de altura, saia de proteção com 30 cm. Aplicação da identificação do Programa Saúde com Agente, em serigrafia, na versão negativo cor branca, nas dimensões: Frente: 7x7 cm, Verso: 15x2 cm, de acordo com o manual de aplicações do Ministério da Saúde.	10 UNIDADES		
14	46	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLEXIVO: Fabricado em PVC rígido; cor laranja com faixas brancas e reflexivas; diâmetro da base de 38 cm e altura de 75 cm; peso aproximado de 1,3 Kg.	10 UNIDADES		
15	47	CORDA PARA TRAVA QUEDAS 12MM (50MTS): Cabo para uso específico em	05 UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		<p>cadeiras suspensas e caboguia de segurança para fixação de trava-quedas. Carga de Ruptura conforme NR18/ Carga de ruptura mínima: 20kn = 2.038(kgf)/ Carga de ruptura mínima de segurança sem o trançado externo: 15kn = 1.529(kgf) Diâmetro do Cabo: Diâmetro nominal (mínimo): 12,0mm/ Desvio limite: +0,5mm. Identificação do Produto: Fita inserida no interior do trançado interno gravado NR 18.16.5. Ensaio conforme Nota Técnica ISO 2307/1990, ter avaliação de carga ruptura pela rede brasileira de laboratórios de ensaios e calibração do Sistema Brasileiro de Metrologia e Qualidade Industrial.</p>			
16	48	<p>CREME PROTETOR: O Creme protetor GRUPO 3 ESPECIAL possui ação antisséptica que elimina o crescimento e proliferação de Bactérias Gram +, Bactérias Gram -, leveduras e fungos sobre a pele, formando uma película inibidora para o crescimento de microrganismos (<i>Staphylococcus aureus</i>, <i>Escherichia coli</i>, <i>Pseudomonas aeruginosa</i>, <i>Aspergillus niger</i>) e leveduras (<i>Candida albicans</i>). A ação antisséptica aliada ao alto poder hidratante impede a proliferação de microrganismos e possibilita uma profunda hidratação na pele ressecada pelo contato com superfícies contaminadas.</p> <p>Creme protetor GRUPO 3 ESPECIAL que protege contra</p>	106 FRASCOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		os ataques de produtos, tais como: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona/MEK, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tintura de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente) (cola de sapateiro, cola, cola instantânea), ácido acético 10%, ácido clorídrico 15%, ácido clorídrico 30%, ácido fosfórico 15%, ácido sulfúrico 15%, hidróxido de sódio 10%, hidróxido de sódio 20%, n-hexano, negro de fumo, lã de vidro, mistura de cimento: areia e água, argamassa, cal a 4%, nujol, graxas em geral (graxa suja, graxa grafitada, graxa seca), tricloroetileno, clorofórmio, acetato de etila, formaldeído, resinas, sem que o usuário perca a sensibilidade ao tato.. Hipoalergênico, frasco com 120g, sem fragrância. Deverá apresentar registro na ANVISA e C.A. atualizado.			
17	49	KIT PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA: Avental de proteção fabricado em courvin com presilha lateral e nos ombros com regulagem; Cinto de sustentação duplo com costura reforçada, ombreira conforto, trava de segurança na frente com gancho universal, serve para qualquer tipo de roçadeira a gasolina ou elétrica; Proteção facial com tela de aço e suporte tipo carneiro com	08 KITS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		regulagem, tela grande, protege toda a face oferecendo maior segurança na hora de manusear a roçadeira, tela em aço de fácil limpeza e que não embaça ou arranha; Perneira confeccionada em Bidin (material similar ao couro) ou raspas. Possui 3 chapas de proteção na parte frontal da canela para proteção contra objetos cortantes e de fácil colocação com abertura em velcro ou zíper; Luva de algodão com palma pigmentada em borracha com alta aderência. Todos os materiais deverão apresentar C.A.			
18	50	KIT PARA PULVERIZAÇÃO COMPLETO: Vestimenta de corpo inteiro confeccionada em tecido 58% algodão, 42% poliéster, com tratamento hidro-repelente. O Blusão de mangas longas possui mínima abertura na altura do peito e fechamento frontal por zíper. Capuz tipo árabe ajustado por cordão interno na barra do blusão. Calça comprida com cordão para ajustes na cintura e proteção de tecido impermeável nas pernas hidro-repelente. A vestimenta é composta de camisa com mangas longas até os punhos, gola alta com velcro afixado na parte frontal abaixo do pescoço para fechamento da abertura, tiras de tecido embranados na cintura para ajuste; calça tipo reta comprida até os pés, com reforço em material de PVC impermeável a partir da	40 KITS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		<p>parte mediana das coxas, cordão de tecido embranquecido na cintura da calça para ajustes. Boné com aba rígida plástica em acetato transparente. Contendo um conjunto agroquímico, uma luva de pulverização, um respirador PFF 3 sem válvula, um avental de pulverização (60 x 60 cm) e uma viseira em acetato; acompanha uma camisa com capuz integrado com ajuste facial e aba bico de pato; a camisa deverá conter, também, mangas longas e ajuste em cordonel na cintura.</p>			
19	51	<p>LANTERNA DP LED-1706 DE 19 LED'S: A Lanterna longa-vida leve e com 19 Leds oferecendo uma iluminação clara e forte até em longa distâncias. É livre de manutenção com sua bateria recarregável de capacidade elevada como 1300mAh.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Com 19 LEDs, possui luz Super brilhante, com iluminação de longa distância. * Características: A lanterna de emergência é de longa duração, sendo sua bateria recarregável e de grande eficiência; * Possui dois níveis ajustáveis de intensidade: iluminação total com 19 LEDs ou econômica com 10 LEDs; * Possui indicador de carga e entrada para cabo de alimentação; * Bivolt: 90 - 240 Volts * Corrente de carregamento: 0,1A * Potência de iluminação: 1,52W 	20 UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		* Capacidade de Bateria: 1300mAh			
20	52	LUVA COM BANHO DE LATEX VULCANIZADO: Cano curto; confeccionada em fios de algodão vulcanizado de látex reforçado na palma e nos dedos. Proporciona proteção e conforto para trabalhos pesados. Excelente opção para substituição de luvas em couro. O reforço entre o polegar e o indicador oferece alta resistência no trabalho com metais e peças cerâmicas e metais. Sem costura interna, garante conforto sem abrir mão da segurança. Resistência alta a produtos químicos e serviços gerais. Deverá contar C.A. Tamanho G.	62 PARES		
21	53	LUVA DE SEGURANÇA ANTI-CORTE: Confeccionada em fios de HPPE (polietileno de alto peso molecular), nylon, lycra e fibra de vidro; revestimento na face palmar, face palmar dos dedos e ponta dos dedos em PU (poliuretano), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, deverá constar número do CA e registro do INMETRO.	136 UNIDADES		
22	54	LUVA DE SEGURANÇA MISTA DE LATEX E NEOPRENE: Luva de segurança confeccionada em látex natural e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em neoprene, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão. Cano com 30 cm de comprimento,	48 PARES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		palma da cor azul e cano amarelo. Deverá apresentar C.A. Possuir EN 407, EN 374, EN 388. Tamanho P			
	55	LUVA DE SEGURANÇA MISTA DE LATEX E NEOPRENE: Luva de segurança confeccionada em látex natural e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em neoprene, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão. Cano com 30 cm de comprimento, palma da cor azul e cano amarelo. Deverá apresentar C.A. Possuir EN 407, EN 374, EN 388 Tamanho M	160 PARES		
	56	LUVA DE SEGURANÇA MISTA DE LATEX E NEOPRENE: Luva de segurança confeccionada em látex natural e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em neoprene, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão. Cano com 30 cm de comprimento, palma da cor azul e cano amarelo. Deverá apresentar C.A. Possuir EN 407, EN 374, EN 388 Tamanho G	205 PARES		
23	57	LUVA MÃO DE GATO: Luva de proteção modelo 2 dedos, específico para trabalho em Cozinhas Industriais, confeccionado em tecido especial retardante a chamas, costurado com aviamento especiais, linha de meta-aramida, forração térmica, tratamento impermeabilizante, próprio para ambiente que exige	24 PARES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		proteção térmica com exposição a calor irradiado, calor de contato, vapor e respingos quentes. Forração destacável para facilitar a higienização, punho com no mínimo 30cm e desempenho mínimo de 4443XX. Deverá conter C.A.				
24	58	LUVA TRICOTADA: Pigmentada Emborrachada Antiderrapante, cano curto, Reforçada EPI Algodão. Deverá apresentar C. A. Tamanho G	100 PARES			
25	59	MACACOES DESCARTAVEL DE SEGURANÇA: Confeccionado em tecido não tecido TNT de polipropileno com filme de polietileno micro poroso, capuz em duas peças com elásticos, fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura punhos e tornozelos. tamanho M	50 UNIDADES			
	60	MACACOES DESCARTAVEL DE SEGURANÇA: Confeccionado em tecido não tecido TNT de polipropileno com filme de polietileno micro poroso, capuz em duas peças com elásticos, fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura punhos e tornozelos. tamanho G	50 UNIDADES			
26	61	MÁSCARA FACIAL COM FILTRO: O corpo do respirador é moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma perfeita vedação aos diferentes tipos de rosto de usuários. Possui	05 UNIDADES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		duas válvulas de inalação e uma de exalação. A aranha frontal de fixação, o conector para filtro, as válvulas e os cartuchos são fabricados em plástico resistente ao calor. Proporciona fixação à face em quatro pontos, através de tirantes elásticos móveis com regulagem de pressão proporcionada pela fácil variação de comprimento, através de passadores em plástico resistente, no tirante localizado na parte superior, encontram-se costuradas duas alças plásticas na cor cinza claro, para encaixe na cabeça do usuário, permitindo assim muito mais conforto.				
27	62	MÁSCARA PFF 2: Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Cor: Azul ou Branco. Respirador conforme norma NBR 13698 para peça semi facial Filtrante com CA	15 UNIDADES			
28	63	MÁSCARA PFF 3: Respirador purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF 3, classe S; com válvula; confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética, eficiência de filtração nominal em um respirador de polipropileno; camada do meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial; tirantes de cabeça em elástico para sustentação da	330 UNIDADES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		peça facial; tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO e CA.				
29	64	MÁSCARA RESPIRADORA COM FILTROS PARA PINTURA: Respirador FACIAL COMPLETO e operam com filtros duplos, corpo do respirador é moldado em elastômero sintético, enquadraram-se na norma NBR 13694, deverá constar o número do CA.	10 UNIDADES			
30	65	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTROS PARA PINTURA: Respirador tipo semifacial e operam com filtros duplos, corpo do respirador é moldado em elastômero sintético, enquadraram-se na norma NBR 13694, deverá constar número do CA.	50 UNIDADES			
31	66	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE UV: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizada para o encaixe de um visor de policarbonato cinza (fume), com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste	40 UNIDADES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Lentes escuras, indicados para bloquear radiação ultravioleta. Deverá apresentar C.A.				
32	67	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONFECIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO: Com armação de nylon e hastes com comprimento regulável, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Lentes indicados para bloquear radiação ultravioleta. Deverá apresentar C.A.	24 UNIDADES			
33	68	PERNEIRA DE SEGURANÇA: Confeccionada em material sintético; três talas de proteção frontal e duas laterais; proteção no joelho integrada e proteção de fios de aço no metatarso; altura de 43,5 cm; atendimento a norma ISO 11611:2007; proteção das pernas do usuário contra agentes	15 PARES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Deverá apresentar C.A.				
34	69	SPRAY REPELENTE DE INSETOS: de secagem rápida, com 4 horas de eficácia na proteção contra os mosquitos <i>Culex quinquefasciatus</i> , <i>Aedes aegypti</i> , <i>Anopheles</i> sp. Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde. Seguro conforme Guia para avaliação de segurança de produtos cosméticos. Dermatologicamente testado.	90 UNIDADE			
VALOR TOTAL						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA ENTREGA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....

(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/2025**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;**
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTEATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO CACHOEIRA DE MINAS –
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrita no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Maristela Costa e Bustamante, brasileira, casada, portadora do CPF n.º xxx.524.666-xx e do RG n.º MG-3.946.901, residente e domiciliada neste Município doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº sediada na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 164/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.421/2023, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão nº 023/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para as secretarias municipais**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE	DESCRÍÇÃO	QUANT./ UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XXX					
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa para atender a esta licitação está programada em dotações orçamentárias próprias, previstas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Orçamentária Municipal n. 2.889 de 19 de novembro de 2024, sob os seguintes códigos:

- 02.03.01.11.331.1101.2.004.339030-069 (Secretaria Municipal de Administração e Finanças); e
- 02.05.01.10.305.1004.2.074.339030-330 (Secretaria Municipal de Saúde).

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

As divisões dos quantitativos por fichas orçamentárias se encontram de forma detalhada no quadro 03 abaixo:

Quadro 3 – Divisão de Quantitativo por Fichas

ITEM	QUANTIDADE	FICHA
01	05	069
02	102	069
03	08	330
04	396	069
05	390	069
06	11	069
07	13	069
08	08	069
09	12	069
10	02	069
11	08	069
12	05	069
13	05	069
14	05	069
15	05	069
16	10	069
17	10	069
18	10	069
19	10	069
20	10	069
21	20	069
22	14	069
23	32	069
24	45	069
25	20	069
26	78	069
27	59	069
28	20	069
29	30	069
30	21	069



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

31	10	069
32	24	069
33	33	069
34	41	069
35	17	069
36	11	069
37	04	069
38	13	069
39	02	069
40	08	069
41	08	069
42	06	069
43	100	069
44	20	069
45	10	330
46	10	069
47	05	069
48	106	069
49	08	069
50	40	069
51	20	069
52	62	069
53	136	069
54	48	069
55	160	069
56	205	069
57	24	069
58	100	069
59	50	069
60	50	069
61	05	069
62	15	069
63	330	069
64	10	069
65	50	069
66	40	069
67	24	069
68	15	069
69	90	069



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIOS DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 12 meses. Para casos de reajustamento e após o prazo de 12 meses será utilizado como referência o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

6.2. Em situações imprevisíveis e que possam impactar os valores acordados, a possibilidade do reequilíbrio financeiro será considerada a partir de uma solicitação oficial, devidamente justificada através de documentos fiscais e eventos que possam influenciar o mercado, encaminhada pelo interessado para o seguinte e-mail: reajuste@cachoeirademinas.mg.gov.br. “Solicitações de Fornecimento” encaminhadas antes da manifestação oficial do interessado deverão ser atendidas sem qualquer tipo de atualização e as análises só serão consideradas para as demandas futuras de saldos restantes. Ambas as partes terão um prazo máximo de 15 dias para respostas oficiais do que foi solicitado.”

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA AQUISIÇÃO

7.1. Conforme já estabelecido pela Lei Federal de n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), não será exigida garantia complementar à prestação dos produtos.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado, que depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Cachoeira de Minas/MG, de de 2025.

Pela CONTRATANTE
Sra. Maristela Costa e Bustamante
PREFEITA MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr(a). -----
PESSOA JURÍDICA